

Câm



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.128 DE 07 DE Outubro DE 2019.

Projeto de Lei nº 029/2019, de autoria do Vereador Cleber Fabiano Ferreira- DEM.

“Dispõe sobre atendimento prioritário para idosos nas unidades de saúde de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório o atendimento prioritário para idosos, em todas as unidades de saúde de Barra do Garças em consonância com a Lei Federal n.º 10.741, de 01.10.2003.

Art. 2º - As unidades de saúde disponibilizará pessoal capacitado para atendimento dos pacientes idosos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de outubro de 2019.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

REVISADO
10/10/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS